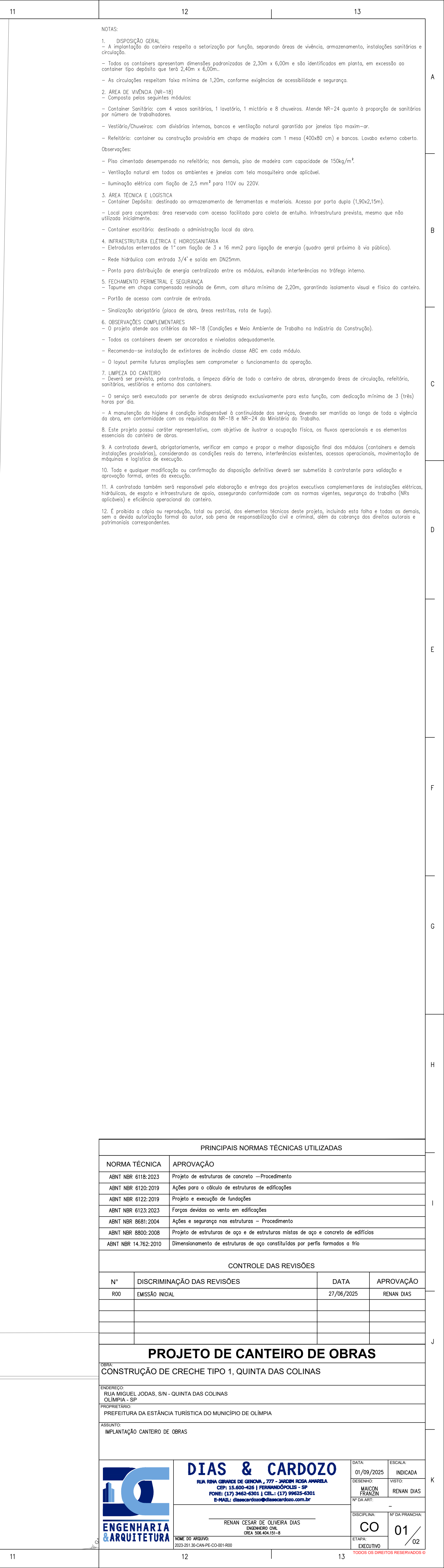




INSTALAÇÃO GERAL

a) Implantação do canteiro respecta a setorização por função, separando áreas de vivência, armazenamento, instalações sanitárias e circulação;

b) Todos os contêineres apropriados devidamente patentizados de 2,30m x 6,00m são identificados em planta, em exercício do plano de controle e apontam que tem 2,40m x 6,00m;

c) As circulações seguem fuso mínimo de 1,20m, conforme exigências de acessibilidade e segurança.

ÁREA DE VIVÊNCIA (NR-18)

2) Compete pelas seguintes medidas:

a) Contêineres com 2,30m de largura, 1 lavatório, 1 micro-ondas e 8 chuveiros. Área NR-24 quanto à proporção de sanitários por número de trabalhadores;

b) Vestiários (Diversos: com divórcios internos, bancas e ventilação natural através por janelas tipo storm-door);

c) Refeitório: contêiner ou construção provisória em chapas de madeira com 1 mesa (40x80 cm) e bancas. Lavabo externo coberto;

d) Observações:

– Piso antiderrapante na refeitório; nas mesas, piso de madeira com capacidade de 150kg/m²;

– Ventilação natural em todos os ambientes e janelas com toldo nosposterior onde aplicável;

– Iluminação elétrica com fiação de 2,5 mm² para 110V ou 220V;

ÁREA TÉCNICA E LOGÍSTICA

a) Contêiner Designado: o armazenamento de ferramentas e materiais. Acesso por porta dupla (3,00x2,10m);

b) Local para armazenar: área reservado com acesso facilitado para coleta de resíduos, infraestrutura prevista, mesmo que não utilizada;

c) Contêineres: destinados à administração local da obra.

INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E HIDROSANITÁRIA

a) Eletrodutos enterrados a 1" em fiação de 3 x 16 mm² para ligação de energia (quando geral próximo à via pública);

b) Rede hidráulica com diâmetro 3/4" e sala em DN32mm;

c) Plano para distribuição de energia centralizado entre os módulos, evitando interferências no tráfego interno;

TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA

a) Todos os equipamentos deverão ser autorizados e inspecionados pelo DN-18 e NR-24 do Ministério do Trabalho;

b) Plano de acesso com controle de entrada;

c) Sinalização obrigatória (placa de obra, áreas restritas, rota de fuga);

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

a) O projeto deverá obedecer às critérios da NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);

b) Todos os contêineres devem ser ancorados e nivelados adequadamente;

c) Recomendando-se instalação de eletrodes de cobre classe ABC em todo módulo;

d) O layout permite futuras ampliações sem comprometer o funcionamento da operação;

7. LIMPEZA DO CANTO

a) Deverá ser prevista, pela contratada, a limpeza diária de todo o canteiro de obra, abrangendo áreas de circulação, refeitório, sanitários, vestiário e entorno das instalações;

b) O serviço será executado por servente de obras designado exclusivamente para esta função, com dedicação mínima de 3 (três) horas por dia;

c) A manutenção da higiene é condição indispensável à continuidade dos serviços, devendo ser mantido o longo de toda a vigência da obra, em conformidade com os requisitos da NR-18 e NR-24 do Ministério do Trabalho;

8. Este projeto possui caráter representativo, com objetivo de layout e atuação física, porém não contempla os elementos essenciais do canteiro de obra.

a) O contratado deverá, obrigatoriamente, verificar em campo e propor a melhor disposição final dos módulos (contêiner e demais instalações), considerando as condições reais do terreno, interferências existentes, possíveis operações, movimentação de máquinas e logística de execução;

b) O projeto e a atuação representativa ou confirmação do disposto final deverá ser submetida à contratante para validação e aprovação final antes de executar;

9. A contratada também será responsável pela elaboração e entrega dos projetos executivos complementares de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de segurança, assegurando conformidade com as normas vigentes, segregando do Trabalho (NRs aplicáveis) e eficiência operacional do canteiro.

10. É proibida a obra ou reprodução, total ou parcial, dos elementos técnicos desta projeto, incluindo esta lista e todos os demais, sem a autorização expressa do autor, sob pena de responsabilização civil e criminal, além do cobrança dos direitos autorais patrimoniais correspondentes.

CONTROLE DAS REVISÕES			
Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
R00	EMIÇÃO INICIAL	27/06/2025	RENAN DIAS

CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1, QUINTA DAS COLINAS

 DIAS & CARDOZO RUA RITA GIBRÃO DE GODOY, 777 - JARDIM ROSA AMARELA CEP: 15.600-020 FERNANDES - SP FONE: (17) 2462-5301 CEL.: (17) 99625-6301 E-MAIL: diascardozo@diasecardozo.com.br	DATA:	ESCALA:
	01/09/2025	INDICADA
	DESENHO:	VISTO:
	MAISON PRANZON	RENAN DIAS
Nº DA ART:		

 ENGENHARIA & ARQUITETURA	RENAN CESAR DE OLIVEIRA DIAS ENGENHEIRO CIVIL CREA 506.404.151-8		DISCIPLINA: CO	N.º DA PRONCHIA: 01
	NOME DO ARQUIVO: 2023-251.30 CAN PE CO 001-R00		ETAPA: EXECUTIVO	02

TABELA DE CONTAINER	
INDICAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	CONTAINER SÂNITÁRIO, COM 4 VASOS SÂNITÁRIOS, 1 LAVATÓRIO, 1 MÔTÓR E 6 PONTOS DE CHUVEIRO - DIM. 2,30x6,00M
02	CONTAINER TIPO DEPÓSITO/ALMOXARIFADO - DIM. 2,40x6,00M
03	CONTAINER REFEITÓRIO DO CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM CHAPA DE MADEIRA, COM 1 MESA E UM LAVATÓRIO - DIM. 2,30x6,00M
04	LOCAL DESTINADO PARA LOCAÇÃO DE CAMAS DE ENTHUSIO, CASO VENHA A PRECISAR
05	CONTAINER COM 1 SÂNITÁRIO PARA ESOTÓRIO, COMPLETO DIM. 2,30x6,00M